



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

### 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Município de Passo Fundo informa a todos os interessados que, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna público a abertura do edital do Chamamento Público nº 01/2021, com o objetivo de selecionar ações culturais, com projetos de apresentações artísticas e outras intervenções em eventos e cerimoniais.

1.2 - O presente processo é regido pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos do direito público, aos quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

1.3 - Fazem parte deste Edital:

a) Anexo 1	- Termo de Referência.
b) Anexo 2	- Formulário de Inscrição.

### 2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar do presente chamamento qualquer agente cultural (pessoa jurídica), seja produtor ou responsável pela execução da ação cultural, observadas as condições constantes deste Edital.

2.2 - Será vedada a participação neste chamamento público, quando:

- Declarados inidôneos por ato do Poder Público.
- Impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta.
- Enquadrados no art. 2º da Lei Municipal nº 5.188/2016.
- Consorticiados.
- Demais vedações constantes no subitem 4.6 do Termo de Referência.

### 3 - OBJETO E VALORES

3.1 - É objeto deste chamamento público a seleção de projetos de apresentação artística, com classificação etária livre para todos os públicos, a serem apresentadas conforme a demanda de eventos e festividades que serão realizadas pelo Município ao longo do ano de 2021.

3.2 - O presente Edital possui valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será distribuído para 50 (cinquenta) participantes selecionados.

3.3 - O valor unitário a ser pago para cada selecionado será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos em parcela única.

3.4 - Cada proponente poderá requerer o credenciamento apenas para uma das seguintes modalidades: Música (instrumental), Música (vocal), Poesia, Dança e Artes Cênicas.

3.5 - As despesas referentes ao objeto do presente chamamento serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 2021/1566.

3.6 - Demais informações pertinentes ao objeto encontram-se detalhadas no Termo de Referência (Anexo 1).



## 4 - INSCRIÇÕES

4.1 - Para participar deste credenciamento, o proponente deverá enviar, para o e-mail [culturapresente@pmpf.rs.gov.br](mailto:culturapresente@pmpf.rs.gov.br), uma via dos documentos para habilitação, no período compreendido entre o dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021 e o dia 11 (onze) de março de 2021. O Título do e-mail deverá ser: "Inscrição Chamamento Público 01-2021".

4.2 - Documentos necessários à habilitação (credenciamento):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme o Anexo 2.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- c) Comprovante de atuação na modalidade em que o projeto foi inscrito.

4.2.1 - Os documentos aceitos para comprovação solicitada na alínea "c" constam no subitem 5.3 do Termo de Referência.

4.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos solicitados no subitem 4.2 deste Edital ou se os documentos estiverem em situação irregular, ou se os documentos forem enviados fora do prazo estabelecido no subitem 4.1.

4.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus 02 (dois) anexos, e total sujeição à legislação pertinente.

## 5 - PROCEDIMENTO E SELEÇÃO

5.1 - Encerrado o período para inscrição, a Comissão (nomeada pela Portaria Municipal 123/2021) fará a análise dos documentos apresentados pelos participantes.

5.2 - A Comissão rubricará e examinará todos os documentos apresentados pelos participantes e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital e seus anexos, inabilitando-os em caso contrário.

5.3 - Após a análise, a Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados e inabilitados e a respectiva classificação dos habilitados, de acordo com os critérios de pontuação definidos no subitem 6.2 do Termo de Referência.

5.4 - Em qualquer etapa do presente chamamento, a Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4.1 - A Comissão poderá, no interesse do Município, relevar aspectos puramente formais nos documentos de habilitação apresentados pelos participantes, desde que não comprometam a lisura e a isonomia do presente chamamento.

5.5 - Todos os documentos (atas, relatórios, comunicados) referentes a este chamamento público serão disponibilizados no site do Município: [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone "Portal da Transparência/Licitações", ficando os proponentes obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.



5.6 - Os documentos constantes do Processo Interno 2021/5404 ficarão disponíveis para consulta aos interessados na Secretaria de Cultura, situada na Avenida Brasil Oeste, nº 792, Passo Fundo-RS.

## 6 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão e encaminhado exclusivamente para e-mail [culturapresente@pmpf.rs.gov.br](mailto:culturapresente@pmpf.rs.gov.br).

6.2 - Qualquer participante poderá recorrer das decisões da Comissão, quando observar-se-á o seguinte procedimento:

a) O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da disponibilização da Ata no site do Município.

b) Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

c) A Ata com a decisão final será disponibilizada no site do Município.

d) Aplica-se, subsidiariamente e no que couber, a essa fase recursal, as previsões contidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7 - OBRIGAÇÕES

7.1 - As obrigações dos selecionados estão estipuladas no Termo de Referência (Anexo 1).

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 - Esclarecimentos acerca do edital e anexos poderão ser obtidos nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o dia 09 (nove) de março de 2021, pelo telefone (54) 3312-1426 ou pelo e-mail: [culturapresente@pmpf.rs.gov.br](mailto:culturapresente@pmpf.rs.gov.br).

8.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.4 - Os casos omissos referentes ao Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão, pela Secretaria de Cultura e pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

Passo Fundo, 23 de fevereiro de 2021.

Pedro Almeida  
Prefeito Municipal